



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1283

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1283

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 34/2025

12 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, Estado de São Paulo, Sr. **LUIZ AUGUSTO SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

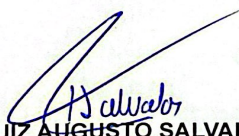
Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em 23 de junho de 2025, das 13h às 17h nas dependências do Clube da Terceira Idade "Recordar é viver", situado à Rua Ignácio Negreiros Rinaldi, nº 420, Bairro da Estação, Município de Nova Granada/SP.

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

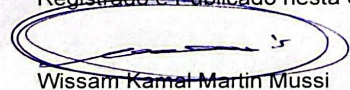
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

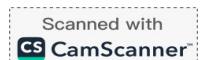
Nova Granada/SP, 12 de junho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ (17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1283

Página 3 de 4

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00184/2025

10/06/2025

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 062/2025 DE 10/01/2025, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos princípios Constitucionais do Art. 37 da CF/88, e a discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO, a necessidade e para o bom andamento dos trabalhos da Administração;

CONSIDERANDO, a concorrência pública nº 01/2025 na qual houve a concessão do matadouro Municipal à iniciativa privada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 062/2025 de 10/01/2025, em relação ao servidor público municipal, **Sr. Adriano Milhim Sperandio**, RG nº. 26.584.486-1 SSP/SP, CTPS nº 093321 – série – 0118-SP, a partir de 01/06/2025.

ARTIGO 2º - Fica determinado que o servidor público municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovado e classificado em concurso público.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo e dar ciência ao servidor municipal.

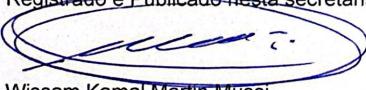
ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 062/2025 de 10/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de Junho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1283

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00186/2025

16/06/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srtª. JULIANA LUCIA RODRIGUES, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEB-I - NÍVEL A, DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de rescisão do contrato de trabalho,, protocolado sob o nº.0000002812/2025 de 06/06/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a funcionária municipal Srtª. Juliana Lucia Rodrigues, portadora do RG. nº 34.875.072-9-SSP/SP e CPF. 301.023.098-25, exercendo a função de Professora PEB-I – Nível A, sob o regime jurídico celetista, nesta Prefeitura Municipal, a partir de 13/06/2025.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

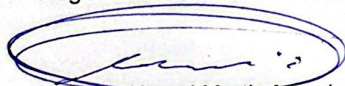
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 16 de Junho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br